



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ – MARANHÃO

Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, 47 – Centro – CEP: 65903-270
Imperatriz-MA - E-mail: cmsimperatriz@hotmail.com

RESOLUÇÃO / C.M.S. 22/2025

Tendo em vista que **DELIBEROU** o Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Ordinária, realizada às 14h00, do dia 02 de julho de 2025, no Auditório da UFMA.

Dispõe sobre a aprovação da contratação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) no Hospital Santa Mônica – IMV, com financiamento via Tabela SUS, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ – MA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.537/2013, a Lei Federal nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde) e a Resolução do Conselho Nacional de Saúde – CNS nº 453/2012,

CONSIDERANDO a realização da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Imperatriz/MA, ocorrida no dia 02 de julho de 2025, às 14h, no Auditório da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), campus Imperatriz;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da oferta de serviços de média e alta complexidade no município, especialmente no que se refere à atenção hospitalar em situações críticas e de risco de vida;

CONSIDERANDO a proposta apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde quanto à contratação de leitos de UTI para suprir a crescente demanda assistencial da população local, conforme critérios técnicos de regionalização, resolutividade e capacidade instalada da rede;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a contratação de 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) junto ao Hospital Santa Mônica – IMV, com financiamento via



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ – MARANHÃO

Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, 47 – Centro – CEP: 65903-270
Imperatriz-MA - E-mail: cmsimperatriz@hotmail.com

Tabela SUS, conforme pactuação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz/MA.

Art. 2º A contratação tem como objetivo fortalecer a Rede de Atenção às Urgências e Emergências, promovendo o acesso oportuno e qualificado aos serviços de média e alta complexidade, conforme diretrizes do Plano Municipal de Saúde e Programação Anual de Saúde (PAS 2025).

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde deverá adotar as providências administrativas necessárias para a formalização contratual, o devido registro no sistema DigiSUS e a prestação de contas regular ao Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Imperatriz, 02 de julho de 2025.

FLAMARION DE
OLIVEIRA
AMARAL:5764568
0300

Assinado de forma
digital por FLAMARION
DE OLIVEIRA
AMARAL:57645680300

Homologo a **Resolução CMS Nº 22**, 02 de julho de 2025, nos termos do Art. 12 inciso, I da Lei 1.537/2013.

Albano Freitas de Sousa
Presidente do CMS